

LEI Nº 277/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL EM
RUBRICA QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00
(cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária
vigente, a saber:

02.3- SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

08000000- Educação e Cultura

03460000- Educação Física e Desportos

08462280- Parques recreativos e desportivos

08462281- Reformas e adaptações de praças desportivas

4110- obras e instalações..... R\$ 100.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos
previstos com a execução do artigo anterior, serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias no correspondente exercício.

02.05- SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10000000- Habitação e Urbanismo

10580000- Urbanismo

10580210- Administração geral

10580212- Manutenção de obras e serviços municipais

3111- Pessoal civil..... R\$ 50.000,00

3120- Material de consumo..... R\$ 50.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE AGOSTO DE 1997

Longino da Cunha
Prefeito Municipal